



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2026

Altera símbolos de remunerações de salários bases, altera requisitos de cargo, e cria um cargo de provimento em comissão, junto à Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam alterados os símbolos de remuneração dos salários bases dos Cargos de Provimentos em Comissões constantes abaixo, criado conforme Dec. Legislativo nº 01/2015, que passa a vigorar conforme estabelecido neste Decreto.

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE	VAGAS	REQUISITOS
Diretor Geral da Câmara Municipal	DAS - 1	5.172,10	01	Ensino Médio completo e capacidade pública notória.
Controlador Interno	DAI - 1	4.310,08	01	Nível superior completo, em Administração e ou Ciências contábeis devidamente registrado no conselho de classe e capacidade pública notória
Diretor Adjunto da Câmara Municipal	DAI - 1	4.310,08	01	Ensino médio completo e capacidade pública notória.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Fica alterado os requisitos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Contábil – Símbolo DAS – 2, constante abaixo, criado conforme Dec. Legislativo nº 01/2015, que passa a vigorar conforme estabelecido neste Decreto.

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE	VAGAS	REQUISITOS
Assessor Contábil	DAS – 2	4.310,08	01	Ensino Médio de Técnico em contabilidade com Registro no CRC/MS, ou nível superior completo, com formação em Ciências Contábeis e com registro no CRC/MS

Art. 3º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Administrativo de Licitação**, que passa a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, e a vigorar conforme estabelecido neste Decreto.

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE	C/H/S (carga horária semanal)	Vagas	REQUISITOS
Assistente Administrativo de Licitação	DAI- 01	4.310,08	30	01	Ensino Médio completo e capacidade pública notória.

Art. 4º - As despesas decorrentes das referidas alterações de símbolos constante do artigo 1º, e da criação de um cargo de provimento em comissão constante do artigo 3º deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Legislativo, conforme dispõe a Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - O lotacionograma geral do Poder Legislativo, constante no artigo 31 do Decreto Legislativo nº. 01/2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e suas alterações posteriores, passa a ser fixado em 07 (sete) cargos de provimento efetivo/concurso, e 31 (trinta e um) cargos de confiança de provimento em comissão, conforme constantes anexo a seguir:

2

Jesus voltará!



ANEXO I

TABELA 01

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental				
Cargo	Nível	C/H/S (carga horária semanal)	Vagas	Requisitos
Agente de Serviços Gerais	I	40	02	Ensino fundamental completo
Agente de Vigilância	I	40	02	Ensino fundamental completo
Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio				
Cargo	Nível	C/H/S (carga horária semanal)	Número de vagas	Requisitos
Agente de Controle Patrimonial	II	40	01	Ensino médio completo
Agente Administrativo	II	40	01	Ensino médio completo
Assistente Administrativo	III	40	01	Ensino médio completo



ANEXO I

**TABELA 02 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES – DAS**

Cargo	Símbolo	C/H/S (carga horária semanal)	Vagas	Requisitos
Procurador Jurídico Parlamentar	DAS – 1	30	01	Nível superior completo, formação em Direito com registro na OAB/MS
Diretor Geral da Câmara Municipal	DAS – 1	30	01	Ensino Médio completo e capacidade pública notória
Assessor Contábil	DAS – 2	30	01	Ensino Médio de Técnico em contabilidade com Registro no CRC/MS, ou nível superior completo, com formação em Ciências Contábeis e com registro no CRC/MS
Chefe de Gabinete Parlamentar	DAS – 3	30	01	Ensino Médio Completo e capacidade pública notória
Secretário Executivo Parlamentar	DAS – 4	30	01	Nível superior completo, formação em Secretariado (a) e capacidade pública notória



ANEXO I

**TABELA 03 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI**

Cargo	Símbolo	C/H/S (carga horária semanal)	Vagas	Requisitos
Controlador Interno	DAI – 1	30	01	Nível superior completo em Administração e ou em ciências contábeis devidamente registrado no conselho de classe e capacidade pública notória.
Assistente Administrativo de Licitação	DAI – 1	30	01	Ensino Médio completo e capacidade pública notória.
Diretor Adjunto da Câmara Municipal	DAI – 1	30	01	Ensino médio completo e capacidade pública notória.
Assessor de Imprensa Parlamentar	DAI – 2	30	01	Ensino médio completo e capacidade pública notória.
Assistente Administrativo Parlamentar	DAI – 3	30	05	Ensino médio completo e capacidade pública notória.
Auxiliar de Transporte Parlamentar	DAI – 3	30	02	Ensino Fundamental completo e carteira de habilitação categoria AB.
Agente Financeiro Parlamentar	DAI – 4	30	02	Ensino médio completo e capacidade pública notória.
Agente Administrativo Parlamentar	DAI – 5	30	13	Ensino médio completo e capacidade pública notória.





Art. 5º - As disposições contidas neste Decreto, passarão a compor o Decreto Legislativo nº 01/2015.

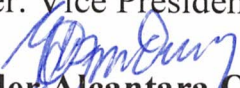
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

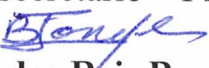
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 25 de fevereiro de 2026.


Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS


Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice Presidente – PP


Eder Alcantara Oliveira
Ver. 1º secretário – PSDB


Jairso dos Reis Borges
Vereador Tesoureiro - MDB



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VIII DIODIB - N.1955/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Wilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag. 2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag. 3
ATOS DO PREVDIB.....	pag. 4

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 25/02/2026, o servidor Público Municipal, Sr. JOÃO PAULO DOS SANTOS ARRUDA, portador do CPF. nº. 050.xxx.121-xx, nomeado através da Portaria Municipal nº. 137/2025 de 01 de abril de 2025 para o Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE INFANTIL(40hs), matrícula nº. 3244-1, em conformidade com o inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 25/02/2026, a vaga do Cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE INFANTIL – Nível "IV" - Classe "A" (40hs), em função da exoneração do referido servidor público acima relacionado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos do ex-servidor, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 25/02/2026.

Dois Irmãos do Buriti- MS, em 25 de fevereiro de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2026**

Altera símbolos de remunerações de salários bases, altera requisitos de cargo, e cria um cargo de provimento em comissão, junto à Câmara Municipal de Dois Irmãos do MS, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam alterados os símbolos de remuneração dos salários bases dos Cargos de Provimentos em Comissões constantes abaixo, criado conforme Dec. Legislativo nº 01/2015, que passa a vigorar conforme estabelecido neste Decreto.

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE	VAGAS	REQUISITOS
Diretor Geral da Câmara Municipal	DAS - 1	5.172,10	01	Ensino Médio completo e capacidade pública notória.
Controlador Interno	DAI – 1	4.310,08	01	Nível superior completo, em Administração e ou Ciências contábeis devidamente registrado no conselho de classe e capacidade pública notória
Diretor Intendente da Câmara Municipal	DAI – 1	4.310,08	01	Ensino médio completo e capacidade pública notória.

Art. 2º - Fica alterado os requisitos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Contábil – Símbolo DAS – 2, constante abaixo, criado conforme Dec. Legislativo nº 01/2015, que passa a vigorar conforme estabelecido neste Decreto.

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE	VAGAS	REQUISITOS
Assessor Contábil	DAS – 2	4.310,08	01	Ensino Médio de Técnico em contabilidade com Registro no CRC/MS, ou nível superior completo, com formação em Ciências Contábeis e com registro no CRC/MS

Art. 3º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo de Licitação, que passa a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, e a vigorar conforme estabelecido neste Decreto.

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE	C/H/S (carga horária semanal)	Vagas	REQUISITOS
Assistente Administrativo de Licitação	DAI- 01	4.310,08	30	01	Ensino Médio completo e capacidade pública notória.

Art. 4º - As despesas decorrentes das referidas alterações de símbolos constante do artigo 1º, e da criação de um cargo de provimento em comissão constante do artigo 3º deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Legislativo, conforme dispõe a Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - O lotacionograma geral do Poder Legislativo, constante no artigo 31 do Decreto Legislativo nº. 01/2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e suas alterações posteriores, passa a ser fixado em 07 (sete) cargos de provimento efetivo/concurso, e 31 (trinta e um) cargos de confiança de provimento em comissão, conforme constantes anexo a seguir:

ANEXO I**TABELA 01****CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental				
Cargo	Nível	C/H/S (carga horária semanal)	Vagas	Requisitos
Agente de Serviços Gerais	I	40	02	Ensino fundamental completo
Agente de Vigilância	I	40	02	Ensino fundamental completo
Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio				
Cargo	Nível	C/H/S (carga horária semanal)	Número de vagas	Requisitos
Agente de Controle Patrimonial	II	40	01	Ensino médio completo
Agente Administrativo	II	40	01	Ensino médio completo
Assistente Administrativo	III	40	01	Ensino médio completo

ANEXO I**TABELA 02 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES – DAS**

Cargo	Símbolo	C/H/S (carga horária semanal)	Vagas	Requisitos
Procurador Jurídico Parlamentar	DAS – 1	30	01	Nível superior completo, formação em Direito com registro na OAB/MS
Diretor Geral da Câmara Municipal	DAS – 1	30	01	Ensino Médio completo e capacidade pública notória
Assessor Contábil	DAS – 2	30	01	Ensino Médio de Técnico em contabilidade com Registro no CRC/MS, ou nível superior completo, com formação em Ciências Contábeis e com registro no CRC/MS
Chefe de Gabinete Parlamentar	DAS – 3	30	01	Ensino Médio Completo e capacidade pública notória
Secretário Executivo Parlamentar	DAS – 4	30	01	Nível superior completo, formação em Secretariado (a) e capacidade pública notória

ANEXO I**TABELA 03 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI**

Cargo	Símbolo	C/H/S (carga horária semanal)	Vagas	Requisitos
Controlador Interno	DAI – 1	30	01	Nível superior completo em Administração e ou em ciências contábeis devidamente registrado no conselho de classe e

				capacidade pública notória.
Assistente Administrativo de Licitação	DAI – 1	30	01	Ensino completo e capacidade pública notória. Médio e pública
Diretor Adjunto da Câmara Municipal	DAI – 1	30	01	Ensino completo e capacidade pública notória. médio e pública
Assessor de Imprensa Parlamentar	DAI – 2	30	01	Ensino completo e capacidade pública notória. médio e pública
Assistente Administrativo Parlamentar	DAI – 3	30	05	Ensino completo e capacidade pública notória. médio e pública
Auxiliar de Transporte Parlamentar	DAI – 3	30	02	Ensino Fundamental completo e carteira de habilitação categoria AB.
Agente Financeiro Parlamentar	DAI – 4	30	02	Ensino completo e capacidade pública notória. médio e pública
Agente Administrativo Parlamentar	DAI – 5	30	13	Ensino completo e capacidade pública notória. médio e pública

As disposições contidas neste Decreto, passarão a compor o Decreto Legislativo nº 1/2015.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 25 de fevereiro de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice Presidente – PP

Eder Alcantara Oliveira
Ver. 1º secretário – PSDB

Jairso dos Reis Borges
Vereador Tesoureiro - MDB

ATOS DO PREVDIB
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO